



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

**LICITAÇÕES/COMPRAS**

Rubrica \_\_\_\_\_

**2º TERMO ADITIVO DA ARP N.º 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.343.207/0001-73 com endereço na Cidade de Delfinópolis, na Rua Percival José Ferreira, 36 CEP: 37910-000 neste ato representada pela Sra. Ana Rodrigues Pinto portadora do RG: 58.928.973-1 e do CPF: 700.440.586-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 037/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2023, Registro de Preços n.º 010/2023**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação financeira do(s) itens elencado(s) na Cláusula Terceira, conforme análise feita pelo controle interno, sendo favorável ao reajuste do valor solicitado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo aditivo se fundamenta nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS**

3.1 – Os itens abaixo passam a ter os seguintes valores conforme planilha em anexo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VLR. ANTIGO	VLR. REAJUSTADO
<b>CESTA BÁSICA:</b> O item que sofreu alteração foi: (Arroz T1 5kg)	UN	1000	R\$ 218,20	R\$ 232,20

Henrique Inoue #1

*[Handwritten signature]*

Ana Rodrigues Pinto

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 07 de Junho de 2024

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**NOME:** Renique Inove  
**CPF:** 112.986.706 - 40

**NOME:** Maria Eugênia Oliveira de Carvalho  
**CPF:** 348.034.236-09

VISTO:

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910